

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Solicitado discussão pelo Vereador:
DEVALIA
Fica inscrito para expediente futuro.
Ibiúna, 29/08/2023

REQUERIMENTO Nº 73 /2023

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta Casa de Leis, informações sobre o motivo pelo qual ensejou o Decreto nº 3162 de 23 de Agosto de 2023, que Declara situação de emergência financeira, bem como o plano detalhado de cortes de despesas das Secretárias Municipais de nosso Município.

Justificativa

Tendo em vista que no dia 23 de agosto de 2023 foi publicado o Decreto nº 3162 que declara situação de emergência financeira composta de limitação de empenhos e movimentação financeira de recursos próprios do tesouro municipal, até o final do exercício de 2023, na justificativa em resumo, informa que a situação atual se deve à queda de arrecadação dentro do que Ibiúna projetava receber, principalmente nos repasses que chegam dos governos Estadual e Federal, como Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que caiu consideravelmente.

Realmente a situação financeira dos Municípios diante da política econômica desastrosa do Governo Federal piorou consideravelmente levando muitos Municípios a decretarem Estado de Emergência financeira. No entanto, tal medida dever ser tomada com as precauções de praxe não podendo afetar setores essenciais como Saúde, Educação, salários de funcionários, manutenção de nossas estradas etc.

Ocorre que não me parece razoável o Poder Executivo decretar Estado de Emergência Financeira, publicando o Decreto no dia 23 de agosto de 2023 e na mesma edição da Imprensa Oficial nomear duas pessoas para cargo em comissão conforme Portaria nº 15509. DE 23 DE AGOSTO DE 2023 e Portaria nº 15506. DE 22 DE AGOSTO DE 2023 da mesma forma causa espanto os vários Decretos de suplementação de Recursos por Excesso de Arrecadação, cujos valores ultrapassam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), DECRETO Nº 3158/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 2637/2023. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) DECRETO Nº 3159/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 2638/2023, Valor R\$ 763.333,33 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Dessa forma deve o Poder Executivo enviar a esta casa de Leis informações sobre o motivo pelo qual ensejou o Decreto nº 3162 de 23 de agosto de 2023, que declara situação de emergência financeira, bem como o plano detalhado de cortes de despesas das Secretárias Municipais de nosso Município e informar com urgência a imprensa local e o Ministério Público sobre tais medidas.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 029
DE AGOSTO DE 2023.**

Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador